

ATA - TRE-AP/PRES/DG/SGP/CODES

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, na sala de treinamento da EJE, reuniram-se os membros do Comitê Local de Gestão de Pessoas, presentes os membros: Dr. Matias Pires Neto – Juiz da 10ª Zona Eleitoral; Dr.ª Aline Conceição Cardoso de Almeida Perez – Juíza da 6ª Zona Eleitoral; Marcílio Lira de Souza Filho – Coordenador de Desenvolvimento. Também participou da reunião a servidora Maria Eliane de Souza Oliveira, Secretária de Gestão de Pessoas do TER-AP. **I – Abertura dos trabalhos do Comitê e deliberações sobre o direcionamento dos projetos relacionados a área de pessoal do TRE-AP:** às 16h10min foi aberta a reunião. Após a abertura, o servidor Marcílio Lira apresentou a pauta do dia e expôs sobre a formação do Comitê do TRE-AP. **II – Regulamento do Comitê Local de Gestão de Pessoas:** iniciou-se, na sequência, a leitura de minuta de Regulamento sobre o funcionamento do Comitê Local de Gestão de Pessoas do TRE-AP proposto pela Coordenadoria de Desenvolvimento e pela Seção de Apoio e Acompanhamento das Demandas do Conselho Nacional de Justiça. O Dr. Matias Pires propôs ajustes textuais na minuta, notadamente nos itens atinentes à composição do Comitê, no sentido de que houvesse a necessária indicação de integrante do Pleno do TRE-AP. Sugeriu, ainda, juntamente com a Dra Aline Conceição, a pesquisa de regulamentos de outros tribunais. O servidor Marcílio Lira foi designado a realizar os ajustes e pesquisar outros textos a fim de identificar eventual inclusão de novos dispositivos e, após isso, enviar nova Minuta pelo SEI – Sistema Eletrônico de Informações, para aprovação dos membros. **III – Discussão sobre a regulamentação da seleção por competência no âmbito deste Tribunal:** o servidor Marcílio Lira, apresentou a demanda da Seleção por Competências e, em seguida, expôs sua proposta de desenvolvimento de uma sistemática de seleção por competências usando um Banco de Talentos. Em linhas gerais a proposta aponta que os servidores informariam em um Banco de Talentos: (a) intenção de ocupação de unidades; (b) cadastramento das informações e comprovantes das ações de capacitações e experiências profissionais; e (c) vinculação dos itens curriculares às competências das unidades pretendidas. Quando for necessário prover alguma vaga: (a) o gestor acessa o Banco de Talentos e identifica os interessados; (b) o Banco informará o perfil e a pontuação curricular de cada interessado; (c) o gestor fará a escolha dentre aqueles com pontuação acima de linha de corte a ser estipulada. A proposta foi aceita unanimemente pelos presentes, havendo, inclusive, um registro de parabenização de ideia posto pela Dra Aline Conceição. Ficou decidido que o servidor Marcílio Lira elaboraria minuta de normativo detalhando a proposta, a qual seria apresentada por meio do SEI, para análise pormenorizada dos membros. **IV – Considerações Finais e agendamento da próxima reunião:** a servidora Maria Eliane destacou a importância do Comitê Local de Gestão de Pessoas para a governança pública e o aperfeiçoamento dos processos na área de gestão de pessoal. Restou, por fim, acertado que a próxima reunião seria agendada para a primeira quinzena do mês de fevereiro próximo, com data a ser comunicada pela Secretaria de Gestão de Pessoas. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 16h10min. Para constar, eu, Marcílio Lira, Analista Judiciário, lavrei esta Ata que é assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIANE DE SOUZA OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 18/11/2019, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Conceição Cardoso de Almeida, Juiz(a) Eleitoral**, em 19/11/2019, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MATIAS PIRES NETO, Juiz(a) Eleitoral**, em 27/11/2019, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCILIO LIRA DE SOUZA FILHO, Coordenador(a)**, em 09/12/2019, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0407252** e o código



CRC 43624058.